PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA

MEMORIAL DESCRITIVO
MANUTENÇÃO ELEVADOR

OBJETO: **MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA**

ENDEREÇO: **AV. BORGES DE MEDEIROS, N°456, CIDADE ALTA - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**

DATA: **FEVEREIRO/2023**

INTRODUÇÃO

Este projeto básico visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peças para o elevador do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, Av. Borges de Medeiros, Bairro Cidade Alta, n.° 456.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Justificativa:

A contratação de empresa especializada para a realização da manutenção corretiva do elevador do prédio principal da Prefeitura se faz necessária, tendo em vista a importância desse equipamento para o atendimento diário das demandas administrativas e o transporte seguro de servidores, cidadãos e materiais entre os andares do edifício. O elevador, como bem essencial para a acessibilidade e eficiência das atividades públicas, requer cuidados técnicos especializados para garantir seu pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normativas vigentes. A manutenção corretiva visa corrigir falhas ou defeitos no sistema, minimizando riscos de paralisações imprevistas e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. Logo, considerando a complexidade dos sistemas de elevadores e a necessidade de contar com profissionais qualificados, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para evitar prejuízos, preservar a integridade do equipamento e garantir o atendimento adequado às exigências legais e de segurança.

Descrição Detalhada:

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peças para o elevador do prédio principal da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha.

- A empresa contratada deverá se responsabilizar pela entrega das peças necessárias para o conserto do equipamento, bem como pelas suas respectivas substituições / instalações. Pela verificação técnica efetuada, será necessário:

a) Instalação de 03 clips de fixação nos cabos de aço da cabine;
b) Substituição do quadro elétrico;
c) Providenciar a instalação da caixa de inspeção, botão STOP, guarda corpo e refazer a elétrica;
d) Substituição dos sensores de parada;
e) Instalação de parachoque, botão de emergência e tomada do fundo do poço;
f) Lubrificação das guias e pintura das peças sem proteção;
g) Instalação de 04 (quatro) botoeiras de cabine e pavimentos, em conformidade com as normas;
h) Instalação de placas de identificação orbigatórias;
i) Instalação de 03 (três) clips de fixação dos cabos do pilar;
j) Substituição de toda fiação de poço;
k) 100 litros de óleo W68 para unidade hidráulica;
l) 45 metros de cabo de aço 1/4 (13mm);
m) Mão de obra para realização do serviço;
n) Serviço de retirada da unidade hidraúlica, avaliação na bancada, limpeza da unidade hidraúlica e devolução da unidade;
o) Serviço de revisão ajustes e troca de bateria NOBREAK;
p) Serviço de polimento inox.

- Na execução dos serviços deverão ser utilizadas somente peças e componentes novos, com garantia mínima de 01 (um) ano;

- Durante o período da garantia, todos os serviços necessários à conservação do equipamento, inclusive os materiais consumidos e utilizados na manutenção, serão executados e/ou fornecidos pela prestadora sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da prestadora.
- A empresa prestadora dos serviços deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo o entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

Normas

A contratada deverá seguir as seguintes **Normas** e/ou suas atualizações posteriores no que for pertinente ao presente memorial:

a) Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC 50 de 21/02/2002, item 4.4, Circulações Verticais, letra c) Elevadores e seus subitens;

b) NR 06- Equipamento de Proteção Individual EPI;

c) NR 09- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

d) NR 10 - Segurança em instalações e serviço de eletricidade;

e) NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;

f) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção;

g) NR 33 - Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinados;

h) NR 35 - Trabalhos em altura.

i) NR 5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão;

j) NBR NM 196 – Elevadores de passageiros e monta cargas – guias para carros e contrapesos;

k) NBR 16858-1:2020 - Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas (em substituição a NBR NM 207);

l) NBR 16858-2:2020 - Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes. (em substituição a NBR NM 207);

m) NBR NM 313 – Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

n) NBR 6327 e NBR 4309 – Cabos de aço;

o) NBR NM 13 852 - Segurança de máquinas;

p) NBR-13.994 – Elevadores para transporte de pessoas portadoras de deficiências;

q) NBR-14712 – Elevadores elétricos – Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca – Requisitos de segurança para projeto, fabricação e instalação;

r) NBR 16083 – Manutenção de elevadores;

s) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais e Distritais, inclusive de concessionárias de Serviços Públicos;

t) ABNT NBR-15597-Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes-Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de cargas.

u) Resolução técnica CBMRS - nº 11-Parte 1-Saídas de Emergência de 01/2016 (PPCI nº 44341/1-HMIPV).

ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços ora descritos nesse Termo de Referência têm comum, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
- Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como **apresentar os documentos a título de habilitação: I - jurídica, II -**

técnica, III - fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no **Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária** - P.O., Cronograma Físico-Financeiro.
- As empresas participantes do certame deverão, obrigatoriamente, apresentar, junto às propostas de preço, as **planilhas detalhadas para cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos Encargos Sociais.**

FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

- Prazos: O prazo de entrega do material e execução dos serviços será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contador a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Local de entrega: O objeto desta solicitação deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Avenida Borges de Medeiros, n.° 456, Bairro Cidade Alta, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis.
- O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;
- Condições: Entrega única.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- O fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DO CONTRATO

- O contrato firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
- É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;
- A fiscalização do respectivo contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria de Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Indicação do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.
Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observandose o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1. ° de abril de 2021 e dá outras providências".

FORMAS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.
- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Responsabilidades da Contratada:

- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
- Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;
- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

Responsabilidades do Contratante:

- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrita:
Dotação: 2025/121 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Rubrica Item: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR ADAMS MOSMANN
Data: 17/06/2025 10:39:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÉSAR ADAMS MOSMANN
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA/RS: RS169943

Materiais / Insumos

Item	Unidade	Quantidade Prevista	Custo Unitário (R$)	Valor Total (R$)
CLIP DE FIXAÇÃO NOS CABOS DE AÇO DA CABINE	pç	3		-
SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	un	1		-
INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO, BOTÃO STOP, GUARDA CORPO E REFAZER A ELÉTRICA	pç	1		-
SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORE DE PARADA	un	1		-
INSTALAÇÃO DE PARACHOQUE, BOTÃO DE EMERGÊNCIA E TOMADA NO FUNDO DO POÇO	pç	1		-
LUBRICAÇÃO DAS GUIAS E PINTURA DAS PEÇAS SEM PROTEÇÃO	un	1		-
INSTALAÇÃO DE BOTOEIRAS DE CABINE E PAVIMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	un	4		-
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTICAÇÃO OBRIGATÓRIAS	un	1		-
CLIP DE FIXAÇÃO DOS CABOS DO PILAR	pç	3		-
SUBSTITUIÇÃO DE TODA FIAÇÃO DE POÇO	un	1		-
ÓLEO W68 PARA UNIDADE HIDRÁULICA	litro	100		-
CABO DE AÇO 1/4 (13MM)	m	45		-
				-
	Total - 3.2. Mat. Aplicação e de Consumo			**R$ -**

PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA

DFP – DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MANUTENÇÃO ELEVADOR

1. DFP – Demonstrativo de Formação de Preços

Serviço: Manutenção de Elevador
Tempo de Contrato: 30 Dias
Prazo de Faturamento: 15 Dias

A1: Salários e Proventos

1.2. Mão-de-Obra - Sem periculosidade				
Categoria Profissional	**Quantidade de pessoal**	**Horas / Diárias / Meses Trabalhados**	**Salário Hora / Diário / Mês (R$)**	**Total (R$)**
Mecanico	2	88	13,66	2.404,16
Eletricista	1	88	13,66	1.202,08
Auxiliar De Servicos Gerais	1	88	9,83	865,04
Total Salário Bruto - MOI				**4.471,28**
A1: SALÁRIOS E PROVENTOS				**R$ 4.471,28**

2. Encargos Sociais

GRUPO A

Encargos Sociais Básicos: Contribuições Sociais

INSS EMPRESA	20,00%	894,26
SESI / SESC / SEST	1,50%	67,07
SENAI / SENAC / SENAT	1,00%	44,71
INCRA	0,20%	8,94
SEBRAE	0,60%	26,83
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	111,78
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	134,14
FGTS	8,00%	357,70
Sub-Total A	**36,80%**	**1.645,43**

GRUPO B

Encargos Sociais: Incidem Sobre o GRUPO A

Repouso Semanal Remunerado	17,93%	801,70
Feriados	4,24%	189,58
Auxílio - Enfermidade	0,84%	37,56
13º Salário	11,02%	492,74
Licença Paternidade	0,06%	2,68
Faltas Justificadas	0,73%	32,64
Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	4,47
Férias	11,56%	516,88

Salário Materinidade	0,04%	1,79

Sub-Total B	**46,52%**	**2.080,04**

GRUPO C

Encargos Sociais: Disponibilidade do Empregado

Aviso Prévio	4,590%	205,23
Férias Indenizadas	2,260%	101,05
Rescisão sem Justa Causa	2,550%	114,02
Indenização Adicional	0,390%	17,44

Sub-Total C	**9,79%**	**437,74**

GRUPO D

Encargos Sociais da Incidência das Contribuições Sociais Sobre o GRUPO A

	17,12%	765,45
Sub-Total D	**17,12%**	765,45

Total dos Encargos	**110,23%**	**R$**	**4.928,66**

3. **A2:** Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários: **R$ 4.928,66**

B1: Benefícios

Tipo	Efetivos (Qtd. MO)	Quantidade Prevista	Custo Unitário R$	Valor Total (R$)
Alimentação	4,00	10,00	30,00	1.200,00

B2: Uniformes / EPIS / SSMA

Tipo	Efetivos (Qtd. MO)	Quantidade Prevista	Custo Unitário R$	Valor Total (R$)
EPIS	4,00	88	1,00	352,00

C1: Materiais / Insumos

Item	Unidade	Quantidade Prevista	Custo Unitário (R$)	Valor Total (R$)
CLIP DE FIXAÇÃO NOS CABOS DE AÇO DA CABINE	pç	3	R$ 38,00	114,00
SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	un	1	R$ 5.100,00	5.100,00
INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO, BOTÃO STOP, GUARDA CORPO E REFAZER A ELÉTRICA	pç	1	R$ 1.480,00	1.480,00
SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORE DE PARADA	un	1	R$ 1.700,00	1.700,00
INSTALAÇÃO DE PARACHOQUE, BOTÃO DE EMERGÊNCIA E TOMADA NO FUNDO DO POÇO	pç	1	R$ 530,00	530,00
LUBRICAÇÃO DAS GUIAS E PINTURA DAS PEÇAS SEM PROTEÇÃO	un	1	R$ 175,00	175,00
INSTALAÇÃO DE BOTOEIRAS DE CABINE E PAVIMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	un	4	R$ 750,00	3.000,00
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTICAÇÃO OBRIGATÓRIAS	un	1	R$ 61,80	61,80
CLIP DE FIXAÇÃO DOS CABOS DO PILAR	pç	3	R$ 95,20	285,60
SUBSTITUIÇÃO DE TODA FIAÇÃO DE POÇO	un	1	R$ 1.810,00	1.810,00
ÓLEO W68 PARA UNIDADE HIDRÁULICA	litro	100	R$ 35,50	3.550,00
CABO DE AÇO 1/4 (13MM)	m	45	R$ 70,00	3.150,00
				-
	Total - 3.2. Mat. Aplicação e de Consumo			**R$ 20.956,40**

4. Custos indiretos + Impostos

Custos Indiretos:

Tipo	Alíquota (%) em relação ao ítem 1	Base de Cálculo (R$)	Valor Total (R$)
Administração Central	6,00%	R$ 31.908	1.914,50
Lucro Bruto	6,00%	R$ 31.908	1.914,50
Risco	1,05%	R$ 31.908	335,34
			-
			-
	Total - 4.1. Custos Indiretos		**R$ 4.164,34**

Tributos Incidentes Sobre o Faturamento:

Tipo	Alíquota (%)	
PIS	0,65%	
COFINS	3,65%	
ISS	4,00%	
INSS (Desoneração da Folha) CPRB		
Total - 4.2. Tributos sobre o Faturamento	**8,30%**	**3.265,03**

Custos indiretos + Impostos: R$ 7.429,37

Preço Total para Faturamento (Item 3 / (100%-Item 4)) : R$ 39.337,71

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
13837490

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS169943 **Profissional:** CESAR ADAMS MOSMANN **E-mail:** cemosmann@gmail.com
RNP: 2208481640 **Título:** Engenheiro Industrial - Mecânica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **E-mail:**
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 456 **Telefone:** 5136628400 **CPF/CNPJ:** 88814199000132
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **Bairro:** **CEP:** 95500000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Endereço da Obra/Serviço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 456 **CPF/CNPJ:** 88814199000132
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **Bairro:** **CEP:** 95500000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 5.200,00 **Honorários(R$):** 520,00
Data Início: 11/06/2025 **Prev.Fim:** 11/07/2025 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Memorial	DESEN. DE MEMORIAL DESCRITIVO PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	1,00	UN
Orçamento	Elevadores	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/06/2025

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Tenente 13/06/2025	CESAR ADAMS MOSMANN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Digitalizado com CamScanner

DFP - DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. DFP

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA:	Dpires Soluções Industriais
SERVIÇO:	Manutenção em Elevador
TEMPO DO CONTRATO:	30,00
PRAZO DE FATURAMETNO	15,00

Orçado

A1: SALÁRIOS E PROVENTOS

1.2. Mão-de-Obra - Sem periculosidade

Categoria Profissional	Quantidade de pessoal	Horas / Diárias / Meses Trabalhados	Salário Hora / Diário / Mês (R$)	Total (R$)
Mecanico	2	88	13,66	2.404,16
Eletricista	1	88	13,66	1.202,08
Auxiliar De Servicos Gerais	1	88	9,83	865,04
				-
Total Salário Bruto - MOI				**4.471,28**
A1: SALÁRIOS E PROVENTOS				**R$ 4.471,28**

2. ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

2.1. Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários

Descrição	%	Valores (R$)	Observações
GRUPO A			
ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
INSS EMPRESA	20,00%	894,26	
SESI / SESC / SEST	1,50%	67,07	
SENAI / SENAC / SENAT	1,00%	44,71	
INCRA	0,20%	8,94	
SEBRAE	0,60%	26,83	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	111,78	
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	134,14	
FGTS	8,00%	357,70	
SUB-TOTAL A	**36,80%**	**1.645,43**	
GRUPO B			
ENCARGOS SOCIAIS: INCIDEM SOBRE GRUPO A			
Repouso Semanal Remunerado	17,93%	801,70	
Feriados	4,24%	189,58	
Auxilio - Efermidade	0,84%	37,56	
13º Salário	11,02%	492,74	
Licença Paternidade	0,06%	2,68	
Faltas Justificadas	0,73%	32,64	
Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	4,47	
Férias	11,56%	516,88	
Salário Materinidade	0,04%	1,79	
SUB-TOTAL B	**46,52%**	**2.080,04**	
GRUPO C			
ENCARGOS SOCIAIS: DISPONIBILIDADE DO EMPREGADO			
Aviso Prévio	4,590%	205,23	
Férias Indenizadas	2,260%	101,05	
Rescisão sem Justa Causa	2,550%	114,02	
Indenização Adicional	0,390%	17,44	
		-	

SUB-TOTAL C	**9,79%**	**437,74**

GRUPO D

ENCARGOS SOCIAIS DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O GRUPO A

	17,12%	765,45
SUB-TOTAL D	**17,12%**	**765,45**
Total de Encargos	**110,23%**	**R$ 4.928,66**

A2. ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS — **R$ 4.928,66**

B1: BENEFÍCIOS

Tipo	Efetivos (Qtd. MO)	Quantidade Prevista	Custo Unitário R$	Valor Total (R$)
Alimentação	4,00	10,00	30,00	1.200,00
				-
				-
				-
				-
				-
	Total - 3.1. Custos Diretos			**R$ 1.200,00**

B1: BENEFÍCIOS - CONSULTAR A CCT — **R$ 1.200,00**

B2: UNIFORME / EPIS / SSMA

Tipo	Efetivos (Qtd. MO)	Quantidade Prevista	Custo Unitário R$	Valor Total (R$)
EPIS	4,00	88,00	1,00	352,00
				-
				-
	Total - 3.1. Custos Diretos			**R$ 352,00**

B2: UNIFORME / EPIS/SSMA — **R$ 352,00**

C1: MATERIAIS / INSUMOS

Item	Unidade	Quantidade Prevista	Custo Unitário (R$)	Valor Total (R$)
CLIP DE FIXAÇÃO NOS CABOS DE AÇO DA CABINE	pç	3	R$ 38,00	114,00
SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	un	1	R$ 5.100,00	5.100,00
INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO, BOTÃO STOP, GUARDA CORPO E REFAZER A ELÉTRICA	pç	1	R$ 1.480,00	1.480,00
SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORE DE PARADA	un	1	R$ 1.700,00	1.700,00
INSTALAÇÃO DE PARACHOQUE, BOTÃO DE EMERGÊNCIA E TOMADA NO FUNDO DO POÇO	pç	1	R$ 530,00	530,00
LUBRICAÇÃO DAS GUIAS E PINTURA DAS PEÇAS SEM PROTEÇÃO	un	1	R$ 175,00	175,00
INSTALAÇÃO DE BOTOEIRAS DE CABINE E PAVIMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	un	4	R$ 750,00	3.000,00
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTICAÇÃO OBRIGATÓRIAS	un	1	R$ 61,80	61,80
CLIP DE FIXAÇÃO DOS CABOS DO PILAR	pç	3	R$ 95,20	285,60
SUBSTITUIÇÃO DE TODA FIAÇÃO DE POÇO	un	1	R$ 1.810,00	1.810,00
ÓLEO W68 PARA UNIDADE HIDRÁULICA	litro	100	R$ 35,50	3.550,00
CABO DE AÇO 1/4 (13MM)	m	45	R$ 70,00	3.150,00
				-
	Total - 3.2. Mat. Aplicação e de Consumo			**R$ 20.956,40**

C1: MATERIAIS / INSUMOS — **R$ 20.956,40**

C2: SERVIÇOS

Tipo	Recurso	Quantidade Estimada	Custo Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				-
				-
				-
	Total - 3.3. Equipamentos Principais			**R$ -**

C2: SERVIÇOS — **R$ 0,00**

C3: INVESTIMENTOS

Tipo	Recurso	Quantidade Estimada	Custo Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				-
				-
				-
	Total - 3.3. Equipamentos Principais			R$ -
C3: INVESTIMENTOS				R$ 0,00

4. CUSTOS INDIRETOS + IMPOSTOS

4.1. Custos Indiretos

Tipo	Alíquota (%) em relação ao item 1	Base de Cálculo (R$)	Valor Total (R$)
Administração Central	6,00%	R$ 31.908	1.914,50
Lucro Bruto	6,00%	R$ 31.908	1.914,50
Risco	1,05%	R$ 31.908	335,34
			-
			-
	Total - 4.1. Custos Indiretos		R$ 4.164,34

4.2. Tributos Incidentes sobre o Faturamento

Tipo	Alíquota (%)		
PIS	0,65%		
COFINS	3,65%		
ISS	4,00%		
INSS (Desoneração da Folha) CPRB			
Total - 4.2. Tributos sobre o Faturamento	8,30%	3.265,03	
4. CUSTOS INDIRETOS + IMPOSTOS			R$ 7.429,37

5.Preço Total para Faturamento (R$)

Preço Total para Faturamento (Item 3 / (100%-Item 4))	R$ 39.337,71

Documento assinado digitalmente
gov.br
CESAR ADAMS MOSMANN
Data: 17/06/2025 10:39:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br